



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

09

=LEI Nº 925, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1.983=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$5.010.100,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade -, um crédito adicional na importância de Cr\$5.010.100,00 (cinco milhões, dez mil e cem cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :-

02- EXECUTIVO

02.19-Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

3 0 0 0

Despesas Correntes

3 1 0 0

Despesas de Custeio

3 1 2 0

Material de Consumo - recursos

próprios.....Cr\$5.000.000,00;

02.39-Setor de Praças, Parques e Jardins

3 0 0 0

Despesas Correntes

3 2 0 0

Transferências Correntes

3 2 5 0

Transferências à Pessoas

3 2 5 3

Salário - Família.....Cr\$ 10.100,00;

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$5.010.100,00.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto em importância concorrente, com recurso proveniente, do Excesso de Arrecadação à Verificar, no exercício em curso.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 08 DE NOVEMBRO DE 1.983.-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

ANTÔNIO CÉSAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração